

PA-MED n. 000217.2020.09.008/0

Requerido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros Urbanos, Intermunicipal, Interestadual e Fretamento de Ponta Grossa – SINTROPAS-PG

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 14h05min do dia 16 de novembro de 2020, por videoconferência via *Microsoft Teams*, com a presença da Excelentíssima Procuradora do Trabalho, **Dra. Cibelle Costa de Farias**, nestes autos de Pedido de Mediação, compareceram:

- VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.229.461/0001-70, com endereço a Avenida do Vereadores, nº 111, bairro Oficinas, Ponta Grossa, CEP 84.035-312, telefone (42) 3225-4040, neste ato representada pelo seu preposto Sr. Egberto Nissel de Carvalho e Silva, inscrito no CPF n° 428.962.909-15, com endereço profissional a Avenida do Vereadores, nº 111, bairro Oficinas, Ponta Grossa, CEP 84.035-312, telefone (42) 3225-4040, acompanhado pelo Dr. Walter Tierling Neto, inscrito na OAB/PR sob o nº 66.550, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, Conjunto 302, Centro, Curitiba/PR, CEP 800-20-000, telefone (41) 3022-5379, e-mail: wtierling@gmail.com, e Dr. Diego Felipe Moñoz Donoso, inscrito na OAB/PR sob o nº 21.624, com endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, Conjunto 302, Centro, Curitiba/PR, CEP 800-20-000. telefone (41)3022-5379. controladoria@diegomunozadvogados.com.br (sendo que as futuras comunicações serão remetidas através do correio eletrônico informado);
- 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E FRETAMENTO DE PONTA GROSSA SINTROPAS/PG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.786.144/0001-05, sediada à Rua Balduíno Taques, 480, 3º Andar, Conjunto 06, Edifício Itapoã, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84010-901, neste ato representada por seu presidente, Sr. Luiz Carlos de Oliveira, inscrito no CPF nº 916.575.399-20, residente à Rua Olegário Mariano, 399, ap. 02, Neves, Ponta Grossa/PR, telefone:



- (42) 999510495, e-mail luizcarlosdrs@outlook.com (sendo que as futuras comunicações serão remetidas através do correio eletrônico informado), e por seu advogado, **Dr. Frederico Silva Hoffman,** inscrito na OAB/PR nº 63.607, com endereço profissional à Rua Dr. Alexandre Gutierrez, 990, Água Verde, Curitiba/PR, telefone: (41) 99133-6393, e-mail frederico@ohm.adv.br (sendo que as futuras comunicações serão remetidas através do correio eletrônico informado) com o objetivo de instruir o presente procedimento;
- 3. MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, situada Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84051-900, por meio de seu preposto Sr. Diego Felipe Vaz, inscrito no CPF sob o nº 071.824.769-83, com endereço profissional na Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84051-900, telefone (42) 9 9866-5087, e-mail diegofelipevaz@gmail.com, acompanhado do procurador municipal Dr. Jonas Soistak, inscrito na OAB/PR n° 42.591, telefone (42) 3220-1280, com endereço profissional Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84051-900, e-mail: jonas.soistak@gmail.com (sendo que as futuras comunicações serão remetidas através do correio eletrônico informado).

A necessidade de realização da presente audiência decorre, dentre outras, das seguintes circunstâncias determinantes:

- 1. Em 30/01/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou "emergência de saúde pública de importância internacional" e declarou, no dia 11/03/2020, a pandemia de COVID-19;
- 2. O Ministério da Saúde, em 03/02/2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional" (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, tendo-se em vista que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- 3. O Congresso Nacional decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO BRASIL, no dia 20 de março de 2020 (Decreto Legislativo n.º 06/2020);



- 4. O Brasil registrou, até a data de 23 de março de 2020, cerca de 2.000 (dois mil) casos confirmados de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19), com, pelo menos, 34 (trinta e quatro) mortes confirmadas;
- 5. O Ministério da Saúde, por meio da Portaria 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;

Pelo Ministério Público do Trabalho: após as devidas saudações e apresentação pessoal, pela presentante ministerial foram prestados esclarecimentos sobre o objeto do presente pedido de mediação.

Pelo Requerente VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA: Após várias tratativas, inclusive no âmbito judicial, entabuladas com os atores sociais que se fazem presentes a esse ato o panorama financeiro não melhorou. Na verdade, intensificaram-se as dificuldades sob a perspectiva de desiquilíbrio econômico-financeiro. O ponto de partida apresentado pela empresa durante a audiência é a dispensa máxima de 230 empregados, o que será feito em um futuro muito próximo. Esclarece que a VCG conta com um contingente de aproximadamente 1.200 empregados e que para garantir a continuidade de suas atividades é inevitável que proceda a demissões. Informou que as medidas operacionais que poderiam ter sido realizadas para minimizar o impacto de demissões já foram implementadas (suspensão do contrato de trabalho, redução da jornada de trabalho, escala de concessão de férias). Os valores devidos a títulos de rescisões serão obtidos junto a instituições financeiras ou se tentará viabilizar o parcelamento de referidas rescisões.

Pelo Município de Ponta Grossa: No momento, não há previsão de subsídio ou aportes pelo município à empresa VCG. A esperança era de que o PL que trata do subsídio para o setor do transporte público fosse aprovado e viabilizasse recursos ao segmento econômico.



Pelo Sindicato SINTROPAS/PG: O sindicato explanou que discorda das demissões e requereu esclarecimentos acerca da forma como as rescisões seriam pagas, o que de pronto foi respondido pela VCG.

Pelo Ministério Público do Trabalho: Foi esclarecido que o presente ato se volta a assegurar a negociação prévia que deve preceder eventuais dispensas a serem operacionalizadas pela VCG em relação ao contingente de trabalhadores a si vinculada e conclamou a participação da entidade sindical para minimizar e modular os efeitos deletérios das iminentes rescisões dos contratos de trabalho, sob pena de em não o fazendo as consequências serem mais impactantes para os trabalhadores dispensados. Reafirmou-se que no presente cenário pandêmico e econômico, discordância com as dispensas não limitará juridicamente a empresa de assim proceder porquanto à luz de todas as tratativas reiteradamente realizadas por si e atores sociais presentes a este ato caracterizado esta a negociação prévia.

Como encaminhamento, a VCG informou que fará uma Nota oficial comunicando as dispensas, bem como esclareceu que realizará consulta para verificar o contingente de empregados que se predispõe a ter seus contratos de trabalho rescindidos. Por fim, solicitou a realização de reunião com o sindicato para viabilizar tratativas de forma a minorar os impactos das rescisões dos contratos de trabalho.

O sindicato, por sua vez, ratificou a discordância com as demissões e pronunciou-se no sentido de compreender juridicamente a posição do MPT. A partir disso concorda em se reunir com a empresa no dia 18/11/2020, às 10h, para viabilizar as tratativas que se façam necessários para assegurar o rol de direitos sociais de seus representados.

Diante de todo o exposto, requer-se seja viabilizada manifestação nos presentes autos pela VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA e SINTROPAS-PG **até o dia**



20/11/2020 para prestar esclarecimentos sobre as tratativas eventualmente entabuladas em reunião vindoura.

Com o transcurso do prazo assinalado, com ou sem juntada, façam-se conclusos os autos.

Nada mais havendo, às 15h55min a Procuradora do Trabalho encerrou a audiência, da qual, para constar, eu, Anderson Douhei, Analista do MPU, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme.

Ponta Grossa/PR, 16 de novembro de 2020.

Cibelle Costa de Farias Procuradora do Trabalho

Sr. Egberto Nissel de Carvalho e Silva CPF n° 428.962.909-15

Dr. Walter Tierling Neto OAB/PR sob o nº 66.550

Dr. Diego Felipe Moñoz Donoso OAB/PR sob o nº 21.624

Sr. Luiz Carlos de Oliveira CPF nº 916.575.399-20

Dr. Frederico Silva Hoffman OAB/PR nº 63.607

Sr. Diego Felipe Vaz CPF nº 071.824.769-83

Dr. Jonas Soistak OAB/PR n° 42.591